



L E I Nº 1.576/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, referente ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 1.530/94, de 05 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para custear despesas com as seguintes funções, programas e subprogramas:

I - Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ES
PORTE

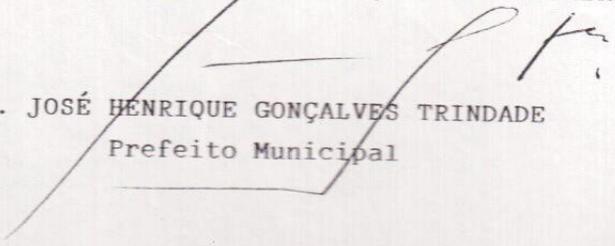
Programa: 08421871.030 - CONTRUÇÃO DO CENTRO DE EDU
CAÇÃO COMPLEMENTAR

Elemento Despesa: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES....
.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para ocorrer as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE SETEMBRO DE 1995


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal